



**Decreto n° 2.932, de 14 de agosto de 2014.**

**Revoga o decreto N°. 2.930 de 5 de agosto de 2014 e decreta de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que descreve, e dá outras providências.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogada o Decreto n°. 2.930, de 05 de agosto de 2014.

**Art. 2º.** É declarado de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel de propriedade da SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE, sociedade civil, inscrita no CNPJ sob n° 92.812.049/0001/67, com sede na Rua Riachuelo, n°. 508, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre-RS, localizado nesta cidade de Taquari, RS, a seguir descrito:

**I - UM TERRENO**, com a área superficial de 1.036,60m<sup>2</sup> (um mil, trinta e seis metros e sessenta décimos quadrados), quadra número 43, zona 01, situado na Rua Marechal Deodoro, n°. 1410, nesta cidade de Taquari, RS, no quarteirão formado pelas ruas Marechal Deodoro, Cônego Cordeiro, João Pessoa, Leonel Theodorico Alvim e Travessa 14 de Julho, nesta cidade de Taquari, RS, com as seguintes medidas e confrontações: parte do ponto da Rua Marechal Deodoro, com 17,90m a entestar com a Rua Marechal Deodoro, deste ponto a divisa segue no sentido anti-horário de leste para oeste numa extensão de 31,40m, a entestar com terreno de propriedade da Sociedade Educação e Caridade; deste ponto a divisa toma o rumo de leste para oeste numa extensão de 28,15m, ainda a entestar



com terreno de propriedade da Sociedade Educação e Caridade; deste ponto a divisa toma o rumo norte para sul numa extensão de 14,20m a entestar com terreno de propriedade do Hospital de Caridade São José e finalmente a divisa segue no sentido oeste para leste numa extensão de 60,00m, ainda a entestar com terreno de propriedade de Hospital de Caridade São José até chegar ao ponto de partida. Dito imóvel dista 90,65m da esquina formada pelas Ruas Marechal Deodoro e Travessa 14 de Julho e encontra-se matriculado no Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, conforme matrícula nº. 18.453. Sobre o terreno acima descrito, encontra-se edificado **UMA CASA EM ALVENARIA**, com 02 (dois) pisos, com a área construída de 240,00m<sup>2</sup>, concluída anteriormente ao ano de 1966 e, **UM PRÉDIO EM ALVENARIA**, com a área de 123,75m<sup>2</sup>, de acordo com habite-se datado de 23/01/2002.

**Art. 3º.** O imóvel desapropriado em por finalidade, viabilizar a ampliação dos serviços de saúde diretamente prestados pelo Município ou por entidades conveniadas.

**Art. 4º.** É declarada de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365/41, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel referido no art. 2º.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 14 de agosto de 2014.**

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos